



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17456/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 7.647/2007, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel - táxi no Município de Maringá - e dá outras providências.

Art. 1.º O inc. I do art. 27, *caput*, da Lei n. 7.647/2007, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 27 (...)

I - sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, exceto nas hipóteses do § 2.º deste artigo; (NR)"

Art. 2.º Fica acrescido o § 2.º, renumerando-se o parágrafo único, ao art. 27 da Lei n. 7.647/2007, com a seguinte redação:

"Art. 27. (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º O disposto no inciso I do *caput* deste artigo não se aplica:

I - quando a interrupção do serviço se der por motivo de força maior, devidamente justificado, a ser avaliado pela secretaria municipal competente;

II - quando houver troca de veículo e, comprovadamente, a entrega do novo veículo ocorrer em prazo superior, por responsabilidade da fabricante e/ou concessionária."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de maio de 2025.

CRISTIAN MAIA MANINHO

Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 29/05/2025, às 09:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0389933** e o código CRC **A27F8C6E**.
